



## LEI N. 2.413 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

**INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, O DIA MUNICIPAL DOS CUIDADOS COM A VOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Janaúba, o **Dia Municipal dos Cuidados com a Voz**, a ser comemorado no dia 16 de abril de cada ano, a exemplo do Dia Mundial da Voz.

**Art. 2º** - A comemoração por esta Lei instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Janaúba.

**Art. 3º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, organizar a programação pertinente ao evento em questão, podendo, para tanto, efetuar parcerias com entidades educacionais que possuam, em sua grade, cursos relacionados com o tema.

**Art. 4º** - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura de Janaúba, MG, 29 de outubro de 2020.**

**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.  
Janaúba - MG. 29 / 10 / 2020**

*Blagojevic*

Projeto de Lei N.: 066/2020

Autores: Gilberto Dias Neves, José Luiz dos Santos Pereira e Zacarias de Paula Souza - Vereadores